



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2017 PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa J. Martinelli & Cia Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04..

CONTRATADA: J. MARTINELLI & CIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.400.519/0001-20, com sede à Rua Das Palmeiras, s/nº, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 5.969.864-8 SSP/PR, e do CPF sob n.º 859.819.749-15, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz, nº 3905, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue abaixo:

J.MARTINELLI & CIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	49	CABO ACELERADOR COD.85821324	CABOFL EX	UN	01	104,01	104,01
1	60	DENTE LAMINA COD.75238350	NTX	UN	01	52,90	52,90
1	76	FILTRO AR INTERNO COD.71101595	TURBO	UN	01	43,46	43,46
1	78	FILTRO HIDRAULICO COD.86989733	TURBO	UN	01	139,00	139,00
1	81	FILTRO TRANSMISSÃO COD.85817004	TURBO	UN	01	66,90	66,90
1	82	FILTRO TRANSMISSÃO COD.9968359	TURBO	UN	01	49,00	49,00
1	87	HÉLICE COD.75264466	UNIVER	UN	01	339,00	339,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			SAL				
1	95	PARAFUSO DA LAMINA COD.75238351	FEY	UN	01	2,69	2,69
1	119	REPARO CILINDRO BASCULANTE COD.85819358	AGEL	UN	01	70,30	70,30
1	121	REPARO CILINDRO CAÇAMBA COD.85819355	AGEL	UN	01	66,10	66,10
1	123	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR COD.85819356	AGEL	UN	01	103,30	103,30
1	125	REPARO CILINDRO PENETRAÇÃO COD.85819350	AGEL	UN	01	157,73	157,73
1	127	RETENTOR BRAÇO ELEVÇÃO COD.83931281	AGEL	UN	01	6,67	6,67
1	162	TERMINAL DIREÇÃO COD.85805977	USINIL	UN	01	139,00	139,00
1	164	TUBO INJETOR COD.J903522	TUBEX	UN	01	55,17	55,17
1	166	TUBO INJETOR COD.J903524	TUBEX	UN	01	55,20	55,20
1	168	TUBO SAÍDA DO ESCAPE COD.275967A1	SILENM AQ	UN	01	41,04	41,04
1	169	UNHA CONCHA TRASEIRA COD.85801096	FORTRA CTOR	UN	01	60,38	60,38
2	51	CAPA COD.2N2138	ZWZ	UN	01	166,00	166,00
2	55	CAPA COD.6F2956	ZWZ	UN	01	125,44	125,44
2	71	CORREIA COD.9L2526	GATES	UN	01	110,53	110,53
2	75	CRUZETA COD.9P0356	GTL	UN	01	199,34	199,34
2	77	DENTE COD.8J-5299	NTX	UN	01	108,67	108,67
2	95	INDICADOR COD.9X4282	12M	UN	01	117,71	117,71
2	97	INDICADOR COD1240395	12M	UN	01	151,00	151,00
2	99	INJETOR COD.OR8682	FORTRA CTOR	UN	01	776,25	776,25
2	103	JOGO DE CALÇO COD.8D-9689	WAS	UN	01	46,56	46,56



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.100.929/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

2	150	REPARO DO CILINDRO DA LAMINA	AGEL	UN	01	103,08	103,08
2	185	SILENCIOSO COD.7C3693	SILENMAK	UN	01	493,69	493,69
3	9	BOMBA DE ÁGUA COD.2856893	SCHADECK	UN	02	593,67	1.187,34
3	10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COD.84268475	MAHLE	UN	10	267,03	2.670,30
3	36	FILTRO DA TRANSMISSÃO COD.86982180	TURBO	UN	10	145,93	1.459,30
3	38	FILTRO DE AR COD.87682999	TURBO	UN	01	12,42	12,42
3	41	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR COD.87803260	TURBO	UN	20	66,94	1.338,80
3	46	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE COD.2830445	WAS	UN	20	2,61	52,20
3	63	SENSOR DE TEMPERATURA COD.2852157	12M	UN	02	152,14	304,28
3	72	TERMOSTATO COD.2858050	ENGEPARTS	UN	20	78,86	1.577,20
4	15	BOMBA TRANSFERENCIA COD.71100597	KOBLA	UN	01	166,86	166,86
4	29	CABO ACELERADOR COD.75251275	CABOFLAX	UN	01	99,33	99,33
4	49	CRUZETA DA PLANETARIA DIF TRASEIRO COD.87638368	TX	UN	01	239,08	239,08
4	70	FILTRO DE AR EXTERNO COD.75248730	TURBO	UN	01	45,00	45,00
4	74	FILTRO HIDRAULICO COD.73161153	TURBO	UN	01	140,00	140,00
4	88	JUNTA DA TURBINA COD.75287863	WAS	UN	01	2,73	2,73
4	98	PARAFUSO DA LAMINA COD.70617127	FEY	UN	70	2,08	145,60



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4	123	PRISIONEIRO COLETOR ESCAPE COD.75286637	FEY	UN	04	5,40	21,60
4	125	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO COD.75209587	AGEL	UN	02	46,04	92,08
4	127	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DO CIRCULO COD.75220700	AGEL	UN	02	49,68	99,36
4	131	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA COD.75220797	AGEL	UN	02	88,80	177,60
4	133	REPARO CILINDRO TRAVAMENTO SELA COD.75288869	AGEL	UN	02	40,58	81,16
4	165	SENSOR PRESSÃO DO MOTOR COD.75236112	12M	UN	01	245,91	245,91
4	168	SILENCIOSO COD.73164453	SILENM AK	UN	01	612,92	612,92
4	171	SUPORTE DESLOCAMENTO LAMINA COD.75243732	NTX	UN	02	74,06	148,12
5	2	ANEL COD.0700-12105	AGEL	UN	20	4,02	80,40
5	4	ANEL TEFLON COD.07155-00720	AGEL	UN	40	5,47	218,80
5	10	BOMBA D'AGUA COD.6735611102	SCHADE CK	UN	10	412,96	4.129,60
5	24	CORRENTE COD.21K- 32-00110	ITR	UN	01	5.651,10	5.651,10
5	25	CORRENTE COD.21K- 3201110	ITR	UN	01	5.651,10	5.651,10
5	65	SENSOR COD.7861-53- 2310	ENGEP ARTS	UN	02	683,10	1.366,20
5	67	SENSOR COD.7861-93- 3520	ENGEP ARTS	UN	01	281,93	281,93
6	13	ANEL COD.0700005150	AGEL	UN	02	3,07	6,14
6	14	ANEL COD.0700005210	AGEL	UN	02	5,96	11,92
6	17	ANEL COD.0700005475	AGEL	UN	02	6,21	12,42
7	3	BOMBA ÁGUA COD.75285250	UNIBOM BAS	UN	02	192,82	385,64
7	4	BOMBA MANCAL	GTL	UN	02	279,51	559,02



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

		COD.746189					
7	8	HELICE RADIADOR COD.75202984	UNIVER SAL	UN	02	163,94	327,88
7	12	JUNTA ESCAPA COD.75236404	WAS	UN	02	4,09	8,18
7	20	REPARO BOMBA ÁGUA COD.	AGEL	UN	02	130,41	260,82
7	22	REPARO PISTÃO DIREÇÃO COD.75287812	AGEL	UN	02	42,07	84,14
7	26	TAMPA VÁLVULA COD.75206974	ENGEPA RTS	UN	02	259,00	518,00
8	2	ANEL COD.1444817	AGEL	UN	03	3,07	9,21
8	4	ANEL COD.1754394	AGEL	UN	04	3,10	12,40
8	7	ANEL COD.1754409	AGEL	UN	04	6,21	24,84
8	9	ANEL COD.1754525	AGEL	UN	06	7,40	44,40
8	10	ANEL COD.1860838	AGEL	UN	08	2,48	19,84
8	12	ANEL COD.195363	AGEL	UN	10	6,21	62,10
8	14	ANEL COD.354945	AGEL	UN	05	4,34	21,70
8	16	ANEL COD.355919	AGEL	UN	05	3,72	18,60
8	18	ANEL COD.364689	AGEL	UN	04	1,86	7,44
8	51	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL COD.3145958	HYBRL	UN	02	971,24	1.942,48
8	54	BRAÇO COD.898358	USINIL	UN	04	54,64	218,56
8	55	BRAÇOS COD.1676664	USINIL	UN	05	131,03	655,15
8	57	BRAÇOS COD.1676666	USINIL	UN	05	192,51	962,55
8	59	BUCHAS COD.1691271	FORTY	UN	03	143,45	430,35
8	61	BUCHAS COD.1691296	FORTY	UN	04	63,34	253,36
8	65	BUCHAS COD.3408928	FORTY	UN	06	36,01	216,06
8	66	BUCHAS COD.522656	FORTY	UN	06	34,70	208,20
8	67	BUCHAS COD.894778	FORTY	UN	04	94,39	377,56
8	70	CAPAS COD.185778	ZWZ	UN	03	49,05	147,15
8	73	CAPAS COD.882251	FROST	UN	05	55,26	276,30
8	74	CAPAS COD.882252	FROST	UN	05	56,51	282,55
8	76	COLETOR COD.7040061	SILENM AK	UN	03	116,12	348,36
8	192	PRISIONEIROS COD.826403	FEY	UN	06	7,45	44,70
9	19	CORREIA COD.02/13600	GATES	UN	06	178,84	1.073,04
9	34	HÉLICE	UNIVER	UN	02	221,07	442,14



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		COD.339/01027	SAL				
9	72	SENSOR DE TEMPERATURA COD.716/30126	12M	UN	02	431,59	863,18
9	77	TERMOSTATO COD.02/103536	ENGEPA RTS	UN	02	537,16	1.074,32
10	2	BOMBA COD.75202619	HYBEL	UN	02	1.341,36	2.682,72
10	8	DENTE COD.47405617	ITR	UN	20	173,00	3.460,00
10	19	FILTRO DE AR INT. COD.47586145	TURBO	UN	04	83,83	335,32
10	21	FILTRO HIDRÁULICO COD.87519452	TURBO	UN	02	170,00	340,00
10	27	KIT REPARO COD.877423733	AGEL	UN	02	166,00	332,00
10	28	LÂMINA COD.75216635	TBM	UN	01	1.500,00	1.500,00
10	31	REPARO DISCO COD.75287812	AGEL	UN	4	42,07	168,28
10	34	SAÍDA ESCAPE COD.47397134	SILENM AQ	UN	02	176,36	352,72
10	35	SELÊNCIOSO COD.4739115	SILENM AQ	UN	02	500,00	1.000,00
10	37	TURBINA COD.75202881	PV	UN	01	1.316,52	1.316,52
TOTAL							55.946,70

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 55.946,70 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: Os Objetos deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, 15836, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
480	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.39.00000
700	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro -

1-A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

1.1- As condições de aquisição constam do Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

1.2- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

2- O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

2.2-Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

2.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

2.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

2.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

2.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração

4 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do peças em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;
- b) Executar os serviços de reparos e troca de peças conforme as normas técnicas aplicáveis ao caso, sempre de acordo com as disposições deste edital, do termo de referência e do disposto no item 24;
- c) Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição e da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o peças com avarias ou defeitos;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- g) Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do peças e a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k) Efetuar a entrega do peças e executar os serviços com seus próprios equipamentos e funcionários.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei, não podendo ser superior à vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 06 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....